



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROCESSO SELETIVO – IEL 01/2020

O Instituto Euvaldo Lodi, Regional da Paraíba, torna pública a realização do Processo Seletivo Nº 01/2020 destinado a recrutar e selecionar profissionais para o preenchimento de vagas no seu quadro pessoal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento da vaga disponível, por prazo indeterminado, para atuar nas unidades do IEL/PB, conforme requisitos estabelecidos no item 2 deste Processo seletivo.

1.2 O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados através do site e/ou email informado no ato da inscrição.

1.3 **Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições por e-mail.**

2. QUADRO VAGAS/REQUISITOS

Cargo	Nº de Vagas, Local Salário, Carga Horária	Requisitos Obrigatórios	Descrição do Cargo
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM)	UNIDADE: IEL – CG 02 VAGAS 30 horas semanais UNIDADE: IEL – JP 03 VAGAS 30 horas semanais Salário: R\$16,64 Hora/aula (Já acrescido de 1/6 conforme a legislação).	Formação de Nível Superior Completo: Administração ou Ciências Contábeis ou Pedagogia ou Psicologia; Experiência de 06(seis) meses em docência; Conhecimentos básicos de informática Pacote Office. Cadastro atualizado.	Exercer a docência ministrando aulas teóricas e práticas conforme currículo específico da capacitação e grade do IEL; acompanhar a produção da área educacional; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino – aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Realizar as demais atividades relacionadas ao cargo/função.

LEGENDA DAS UNIDADES:

- IEL – **CG** (Instituto Euvaldo Lodi/ unidade Campina Grande-PB)
- IEL – **JP** (Instituto Euvaldo Lodi/ unidade João Pessoa-PB)

ATENÇÃO: OS HORÁRIOS DE TRABALHO PODERÃO SER ALTERADOS CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO.

2.1 IEL/PB oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Vale Transporte (Se houver transporte coletivo urbano), Plano de Saúde Corporativo (Opcional) e outros, conforme as determinações de seus normativos internos, do Acordo com a Convenção Coletiva nos casos disciplinados por lei.

2.2 O Regime Jurídico sob o qual serão contratados os candidatos selecionados por meio deste Processo Seletivo será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet através do endereço <https://rh.fiepb.org.br/RM//Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home>, de 09 de Janeiro/2020 a partir das 16h00, com encerramento às 23h59 de 12 de Janeiro/2020,



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROCESSO SELETIVO – IEL 01/2020

devendo o interessado preencher o formulário eletrônico.

3.1.2 As inscrições poderão ser encerradas antes da data final prevista no item 3.1, caso o número de inscritos atinja ao limite estabelecido no item 3.1.1.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este documento e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para vaga de interesse. O preenchimento correto e as informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3 A exigência de formação mínima diz respeito exclusivamente ao cargo em disputa, sendo qualquer formação adicional apresentada antes, durante ou depois do processo seletivo, ou ainda, após eventual contratação, ineficaz e irrelevante para qualquer outro fim.

3.4 O preenchimento do formulário eletrônico implicará o conhecimento das normas e aceitação das condições estabelecidas neste processo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 O não preenchimento correto do formulário eletrônico acarretará a eliminação do candidato, dispondo o IEL/PB o direito de desclassificar deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

3.6 O IEL/PB não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 **Pessoas com Deficiência (PCD)** deverão apresentar no ato da admissão, cópia e original do laudo/atestado médico (emitido num período de até 90 dias) informando a deficiência, o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente, contendo data e responsável pela emissão (Nome do Médico e número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM) fornecido por insituição pública de saúde.

3.7.1 O candidato que necessitar de **atendimento especial para a realização das avaliações** deverá indicar, dentro do período de inscrições, via e-mail selecao@fiepb.org.br, os recursos especiais necessários e anexar ao formulário eletrônico **o laudo médico especificando o tipo de deficiência que possui e o grau ou nível de deficiência, de forma que justifique o atendimento especial solicitado.**

3.8 Não será admitida como válida a inscrição do colaborador pertencente ao quadro funcional do IEL/PB, que pretenda concorrer ao mesmo cargo ao qual está vinculado contratualmente na mesma entidade. Ainda que o processo destine a vaga para unidade e/ou cidade diferente de sua lotação.

Somente será permitida a inscrição e concorrência para o mesmo cargo nos casos em que o colaborador do IEL/PB possua vínculo profissional por meio de contrato por prazo determinado.

3.8.1 Será válida a inscrição e participação neste processo seletivo, de forma irrestrita, independente do regime de contratação, de todo e qualquer colaborador que pertença ao quadro funcional do SESI/PB e do SENAI/PB pretenda concorrer à vaga do IEL/PB.

3.8.2 Ex-colaborador demitido por decisão da casa, deverá aguardar o decurso do prazo de 90 dias, contados da data da rescisão, para participação em processo seletivo.

3.8.3 Não poderão se inscrever no processo seletivo o candidato que tenha sido demitido por justa causa pelas entidades que compõem o Sistema FIEP/PB.

3.8.4 Ao candidato só será permitida uma única inscrição dentro do mesmo processo seletivo.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA
PROCESSO SELETIVO – IEL 01/2020

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 A 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – de caráter eliminatório:

4.1.1 A análise curricular constará na verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos do cargo, relativos à escolaridade exigida e demais requisitos obrigatórios, preenchidos previamente no formulário eletrônico, conforme descrito no **item 2 QUADRO I** deste Processo Seletivo.

4.1.2 A participação do candidato na etapa de Análise Curricular tem como base as informações curriculares fornecidas no formulário eletrônico e são de sua exclusiva responsabilidade, não gerando direito à ocupação da vaga, a qual depende da comprovação documental das informações cadastradas no formulário eletrônico.

4.1.3 Os candidatos que atenderem, por intermédio das informações preenchidas no formulário eletrônico, a todos os pré-requisitos, estarão habilitados a participar da 2ª etapa do Processo Seletivo – PROVA DE CONHECIMENTOS. Os que, por intermédio das informações preenchidas no formulário eletrônico, deixarem de atender a um ou mais pré-requisitos estarão eliminados, automaticamente, deste Processo Seletivo.

4.1.4 **Documentos válidos para comprovação da Experiência Profissional:**

- a) Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada ou declaração do empregador com o período, o serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- b) Declaração/Certidão de tempo de serviço: emitida pela instituição, que informe o período, o cargo exercido e a descrição das atividades;
- c) Declaração de Estágio: emitida pela instituição, que informe o período e a descrição das atividades desenvolvidas;
- d) Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e/ou declaração do contratante que informe o período, o serviço realizado e a descrição das atividades;

4.1.5 O resultado da análise curricular será publicado no endereço: <https://www.fiepb.com.br/iel/oportunidades>.

4.2 A 2ª ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS – de caráter eliminatório:

4.2.1 A Prova de Conhecimentos avaliará domínio do conteúdo, valorizando a capacidade de raciocínio de análise e de reflexão dos candidatos. Serão convocados para essa etapa todos os candidatos classificados na etapa de – **ANÁLISE CURRICULAR**.

4.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.2.3 A prova de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no anexo I deste Processo seletivo. Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta, provas anteriores ou apostilas.

4.2.4 A Prova de Conhecimentos será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas de resposta e apenas uma correta, com valores discriminados na tabela abaixo:



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROCESSO SELETIVO – IEL 01/2020

PROVAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos básicos	20 (vinte)	0,5

4.2.5 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova de Conhecimentos.

4.2.6 O candidato deverá marcar as respostas das questões da prova na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da mesma. Caso o candidato marque mais de uma resposta em sua folha, esta será considerada nula e as que não forem marcadas pelo candidato serão invalidadas.

4.2.7 Não será disponibilizada aos candidatos mais de uma folha de respostas, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos o devido preenchimento. O cartão resposta deve ser devidamente assinado pelo candidato, sob pena das respostas não serem computadas, gerando desclassificação por eliminação.

4.2.8 Na hipótese de anulação de questão da prova os pontos a ela correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma.

4.2.9 A prova de conhecimentos terá duração máxima de 02 (duas) horas.

4.2.10 Para realização da Prova de Conhecimento o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto ao fiscal de sala (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional).

4.2.11 Não será permitido o uso de celulares, calculadora ou outros equipamentos tecnológicos durante a realização da prova.

4.2.12 O candidato que chegar ao local após o horário definido para realização da prova não terá acesso à sala e estará automaticamente desclassificado deste Processo Seletivo.

4.2.13 O resultado da prova de conhecimentos e gabarito será divulgado pelo site <https://www.fiepb.com.br/iel/oportunidades>.

4.3 A 3ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES - de caráter eliminatório e classificatório:

4.3.1 Serão convocados para a Avaliação de Habilidades os candidatos classificados na 2ª etapa – **PROVA DE CONHECIMENTOS**.

4.3.2 A Avaliação das Habilidades será realizada por um representante do setor de Recursos Humanos da FIEP–Federação das Industrias Regional da Paraíba e técnicos da área requisitante da vaga e terá pontuação de 0 a 10 e/ou de acordo com escala definida:

TABELA DE ESCALA		
ESCALA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Atende com destaque	Supera expectativas na apresentação da competência	10
Atende plenamente	Apresenta a competência em nível compatível ao padrão requerido	7,5
Atende parcialmente	Apresenta indicativos da competência, porém, em nível abaixo do padrão requerido	5,0
Não atende	Não apresenta indicativos da competência	0



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROCESSO SELETIVO – IEL 01/2020

4.3.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) da média das notas dos avaliadores que comporão a Banca Avaliadora, conforme cálculo:

$$NF = \frac{NHT_1.P_1 + NHT_2.P_1 + NHC.P_2}{(P_{1.2}) + P_2}$$

Onde:

- NHT: Nota de Habilidade Técnica do avaliador N1 e N2, podendo variar de 0 a 10
- NHC: Nota de Habilidade Comportamental, podendo variar conforme escala
- P1: Peso atribuído à NHT com valor igual a 2,0
- P2: Peso atribuído à NHC com valor igual a 1,0
- NF: Nota Final (60% para classificar)

4.3.4 A classificação dos aprovados neste Processo Seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias da Etapa de Avaliação de Habilidades (Técnica e Comportamental).

4.3.5 Prova prática e/ou situacional com um dos temas do conteúdo programático ESPECÍFICO do Anexo I e uma avaliação comportamental.

4.3.6 O resultado final será obtido pela média aritmética da Avaliação de Habilidades (aspectos técnicos e comportamentais).

4.3.7 Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada, os seguintes:

- 1º: Maior nota na Prova de Conhecimentos.
- 2º: Maior Idade.

5. ADMISSÃO

5.1 Os candidatos selecionados serão admitidos em ordem classificatória, de acordo com a pontuação atingida nas etapas, conforme número de vagas. Os classificados comporão o banco de talentos.

5.2 Além dos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 2 deste Processo Seletivo, o candidato selecionado será contratado sob regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e deverá atender as seguintes condições: ter nacionalidade brasileira ou estar legalizado no País; estar em gozo dos direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal; ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação; estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do Cargo; estar em dia com suas obrigações eleitorais e militar na forma da Lei e não possuir vínculo de parentesco até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, Membros do Corpo Técnico ou Conselheiros efetivos e suplentes do Departamento Nacional e Regionais do SESI.

5.3 Os candidatos que dispuserem de requisitos superiores ao exigido não lhes assegurará a progressão por mérito após a assunção do cargo.

5.4 Os candidatos SELECIONADOS deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos na FIEP – Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, para apresentar no prazo determinado pela instituição, a documentação exigida para admissão, constituindo a não apresentação dos mesmos, motivo suficiente para impedimento da contratação e exercício do Cargo.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROCESSO SELETIVO – IEL 01/2020

5.5 Não será admitido CANDIDATO SELECIONADO com divergência na qualificação cadastral dos seguintes documentos: RG, CPF e PIS/NIS/PASEP.

5.6 O candidato SELECIONADO, quando convocado, deverá apresentar os documentos em 01 (uma) via para admissão (ANEXO II). Pode ser exigida a apresentação dos originais para a conferência, caso necessário.

5.7 Os candidatos SELECIONADOS serão submetidos a Exame Médico Admissional que será realizado com base nas atribuições inerentes ao cargo para o qual foi selecionado, considerando-se as condições de aptidão física e mental desejáveis ao exercício do mesmo.

5.8 Apenas serão encaminhados para contratação os candidatos considerados aptos no Exame Médico Admissional.

5.9 O Exame Médico Admissional será realizado pelo Serviço Médico do SESI/PB, e/ou por entidade credenciada pelo mesmo.

5.10 Após a convocação para dar início às atividades profissionais, o candidato deverá apresentar-se no local e data estabelecidos mediante a convocação, sob pena de perder o direito à contratação.

5.11 O candidato será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, se for verificado que ele não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos nas regras deste Processo Seletivo.

6. BANCO DE TALENTOS

6.1 Os candidatos CLASSIFICADOS no final deste Processo Seletivo constituirão um Banco de Talentos e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato SELECIONADO, bem como para preenchimento de nova vaga para qualquer unidade do IEL/PB, durante o período de validade do Processo Seletivo, obedecendo a ordem classificatória da última etapa deste Processo Seletivo e a equivalência dos cargos.

6.2 O Banco de Talentos estará limitado a no máximo 05 candidatos por cargo de acordo com as vagas em suas respectivas cidades.

6.3 A validade do Banco de Talentos será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data início de período de inscrição deste Processo seletivo.

6.4 A convocação será informada aos candidatos através do endereço eletrônico: <https://www.fiepb.com.br/iel/oportunidades> e/ou através do e-mail: selecao@fiepb.org.br.

6.5 Caso o convocado não responda dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas será convocado o candidato subsequente.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As datas previstas, no cronograma a seguir, podem ser alteradas de acordo com a necessidade da Instituição, mediante aviso prévio aos candidatos.

***ATENÇÃO: Este cronograma é um orientador de datas previstas podendo ser alterado a qualquer momento pela Instituição em função de necessidade de ajustes operacionais, mediante aviso prévio aos candidatos.**



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROCESSO SELETIVO – IEL 01/2020

ETAPAS	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO PROVÁVEL
Inscrições	De 09/01 à 12/01 de 2020	Abertura a partir das 16h00 de 09/01/2020 Encerramento dia 12/01/2020 – 23h59
Resultado da 1ª Etapa: Análise Curricular	13/01/2020	Até as 18h
Realização da 2ª Etapa: Prova de Conhecimento	16/01/2020	Informado aos candidatos através do endereço eletrônico: https://www.fiepb.com.br/sesi/oportunidades e/ou através do e-mail: selecao@fiepb.org.br .
Divulgação do Gabarito	16/01/2020	Até duas horas após a realização da prova de conhecimentos
Resultado da 2ª Etapa: Prova de Conhecimento	20/01/2020	Até as 18h
Realização da 3ª Etapa: Avaliação de Habilidades	22 a 24/01/2020	Informado aos candidatos através do endereço eletrônico: https://www.fiepb.com.br/sesi/oportunidades e/ou através do e-mail: selecao@fiepb.org.br .
Resultado final	27/01/2020	Até as 18h
LOCAL	Informado aos candidatos através do endereço eletrônico: https://www.fiepb.com.br/sesi/oportunidades e/ou através do e-mail: selecao@fiepb.org.br .	

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As vagas estarão disponíveis a candidatos de quaisquer domicílios, sendo que a escolha da participação no processo seletivo pressupõe a ciência e concordância do candidato de que a entidade não arcará com custos de eventuais deslocamentos entre a sua cidade de domicílio e o local de trabalho, cabendo ao colaborador a decisão de arcar com eventuais custos e/ou passar a residir na cidade de trabalho.

8.2 A classificação dos candidatos que constituíram o Banco de Talentos não gera direito à contratação, sendo uma expectativa de direito, diante da natureza jurídica privada atinente ao Instituto Euvaldo Lodi. Cabe ao IEL/PB a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.3 Caberá recurso fundamentado das etapas do Processo Seletivo, sem efeito suspensivo, ao candidato que se julgar prejudicado, desde que devidamente assinado e enviado para o e-mail de: selecao@fiepb.org.br, no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado ou gabarito.

8.4 A eventual aprovação de candidato e posterior alteração de sua titulação acadêmica não garantem, por si só, a progressão funcional, dependendo esta de normativos internos, conveniência administrativa e disponibilidade financeira e orçamentária, pelo que fica o candidato ciente de tal situação.

8.5 Serão desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem a qualquer etapa deste Processo Seletivo. Os que chegarem atrasados (após o início da etapa) não poderá realizá-la, sendo também automaticamente desclassificados.

8.6 Não haverá segunda chamada para realização das avaliações. O não comparecimento a essas etapas



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROCESSO SELETIVO – IEL 01/2020

implica na eliminação automática do candidato.

8.7 Não serão fornecidos, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários ou dados de candidatos a terceiros deste processo seletivo.

8.8 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações.

8.9 O Local e horário onde as etapas deste Processo Seletivo serão realizadas, poderão a critério do IEL/PB, ser alterados.

8.10 O IEL/PB poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

8.11 O IEL/PB poderá adiar ou suspender os procedimentos deste Processo Seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

8.12 Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

8.13 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados cadastrais atualizados junto ao IEL/PB, durante a realização deste Processo Seletivo e, se classificado, será responsável pelos prejuízos advindos da não atualização ou erro nessas informações, inclusive quanto a sua não convocação para contratação.

8.14 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração (**ANEXO III**).

8.15 A comissão do Processo Seletivo se reservam o direito de realizar as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Processo Seletivo ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

8.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Processo Seletivo somente poderão ser feitas por meio de Retificação.

Campina Grande, 08 de Janeiro de 2020

Euler de Souza Sales
ndente do IEL/PB



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROCESSO SELETIVO – IEL 01/2020

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM)

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS: Compreensão e Interpretação de Textos; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Classes das palavras; Sintaxe da Oração e do Período; Crase; Regência Verbal e Nominal; Concordância Verbal e Nominal.

MATEMÁTICA: 1. Noções de lógica. 2. Conjuntos numéricos. 3. Operações. 4. união, interseção, diferença e produto cartesiano. 5. funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; funções definidas por várias sentenças; composição de funções; função inversa. 6. Equações e inequações. 7. progressões aritméticas e geométricas. 8. médias aritméticas e geométricas. 9. Análise combinatória. 11. Matemática financeira. 12. Porcentagem, juros simples e compostos, regra de três simples e composta. 13. Probabilidade. 14. noções de estatística.

INFORMÁTICA: Pacote de Aplicativos do Microsoft Office (Word e Excel). Conceitos e comandos de editor de textos. Conceitos e comandos de planilha eletrônica. Serviço de Internet (conceitos básicos, correio eletrônico, navegação, transferência de arquivos, busca).



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA
PROCESSO SELETIVO – IEL 01/2020

ANEXO II

NOME: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - atual e anteriores (Original).
- 01 (uma) foto 3x4.
- **CÓPIAS LEGÍVEIS:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Cartão do Banco; **Agência:** _____ **Operação:** _____ **Conta:** _____
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - atual e anteriores (Frente/Verso e Experiência)
- Comprovantes de experiências não registradas na CTPS, quando houver;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Cédula de Identidade Profissional válida e emitida pelo Conselho Regional.
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação-CDI), se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido como requisito obrigatório para o cargo;
- Pessoas com Deficiência (PCD): laudo/atestado médico (emitido num período de até 90 dias) informando a deficiência, o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente, contendo data e responsável pela emissão (Nome do Médico e número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM) e fornecido por insituição pública de saúde.
- Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento (se casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos de até 14 anos de idade:
 - até 6 anos de idade apresentar carteira de vacinações;
 - a partir de 7 anos de idade apresentar comprovante de frequência escolar.
- Comprovante de residência atualizado, constando endereço completo (emitido num período de até 90 dias), contendo o Código de Endereçamento Postal – CEP;
- Curriculum Vitae: Anexar cópias dos certificados de cursos, eventos, seminários, etc;
- Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado ou Declaração);
- Termo de Declaração de Informações sobre vínculo empregatício (Anexo V);
- Termo de Compromisso de Informações Vínculo Empregatício com compatibilidade de horários (Anexo IV);
- Declaração De Informações Sobre Vínculo De Parentesco (Anexo VI)
 - Realizar consulta da qualificação cadastral no endereço: <http://consultacadastral.inss.gov.br> e imprimir arquivo gerado para apresentar juntamente com as documentações acima.
 - OBS: É obrigatória no ato da admissão a apresentação de todas as CÓPIAS solicitadas.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA
PROCESSO SELETIVO – IEL 01/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____

declaro abrir mão da vaga para o cargo de
_____, regido pelo **Processo Seletivo** nº ____
_____/2019 do IEL, em virtude de _____.

Campina Grande/ PB, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROCESSO SELETIVO – IEL 01/2020

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO – DISPONIBILIDADE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, Identidade nº _____, CPF nº _____ declaro ao IEL – PB, que estou disponível para o cumprimento da carga horária de _____ horas semanais no Centro de Atividades _____, na cidade de _____.

Estou ciente de que não poderei, posteriormente, reclamar da carga horária estabelecida.

Campina Grande, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura)



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA
PROCESSO SELETIVO – IEL 01/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, inscrito junto ao Ministério da Fazenda – Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. _____, portador da Cédula de Identidade Civil nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, bairro _____, município de _____ - Estado _____, Cep.: _____, declaro para os fins de direito, perante _____ o _____, que nesta data, não mantenho vínculo empregatício formal com qualquer outra entidade da administração pública direta e indireta ou com empresa de iniciativa privada, ainda que sem fins lucrativos, não havendo qualquer fato impeditivo que obste a minha disponibilidade para assumir as atividades que me são confiadas por esta entidade na condição de empregado.

Faço saber, que esta declaração tem efeito perante a qualquer órgão instância ou tribunal e que estou plenamente consciente que a falsa declaração prestada a esta entidade, poderá ensejar o crime de falsa declaração, passível de sanções administrativas, cíveis e criminais.

Declaro ainda, que não fui submetido a nenhum constrangimento, coação ou qualquer ato de intimidação para prestar a presente declaração, sendo este um ato de inteira e manifesta vontade. Côncio, subscrevo.

_____, _____ de _____ de 20__

DECLARANTE



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA
PROCESSO SELETIVO – IEL 01/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VÍNCULO DE PARENTESCO

Eu _____, inscrito junto ao Ministério da Fazenda – Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. _____, portador da Cédula de Identidade Civil nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, bairro _____, município de _____ - Estado _____, Cep.: _____, declaro para os devidos fins de direito, perante o _____, que nesta data, não possuo vínculo de parentesco até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, Membros do Corpo Técnico ou Conselheiros efetivos e suplentes do Departamento Nacional e Regionais do SESI.

Faço saber, que esta declaração tem efeito perante a qualquer órgão instância ou tribunal e que estou plenamente consciente que a falsa declaração prestada a esta entidade, poderá ensejar o crime de falsa declaração, passível de sanções administrativas, cíveis e criminais.

Declaro ainda, que não fui submetido a nenhum constrangimento, coação ou qualquer ato de intimidação para prestar a presente declaração, sendo este um ato de inteira e manifesta vontade.

Côncio, subscrevo.

_____, ____ de _____ de 20__

DECLARANTE